



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

07/2023

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO (160091)

OBJETO

Aquisição de materiais (granitos e cuba) para modernização da Área de Lazer do 7º Centro de Telemática de Área.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.540,59

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **16/05/2023** às 14h

Até **23/05/2023** às 7h59min

PERÍODO DE LANCES

De **23/05/2023** às 8h

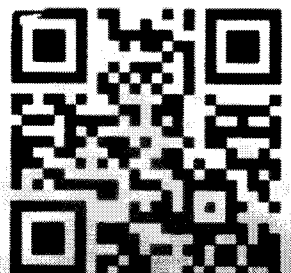
Até **23/05/2023** às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

licitacoes.salc@citex.eb.mil.br



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	6
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. SANÇÕES.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO
(SRMEx/1915 – C Infor Nº 11/1966)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023
(Processo Administrativo n.º 64195.001595/2023-68)

Torna-se público que o CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/05/2023

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição** por dispensa de licitação de **materiais (granitos e cuba) para modernização da Área de Lazer do 7º Centro de Telemática de Área**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 220 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 107 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606326	Unidade	1	R\$ 1.014,81	R\$ 1.014,81
2	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 222 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 107 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606327	Unidade	1	R\$ 1.025,48	R\$ 1.025,48



3	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: Polido; Largura: 65 CM; Características Adicionais: Com Furação Para Cuba 560 x 340 MM.	606328	Unidade	1	R\$ 771,00	R\$ 771,00
4	Granito Aplicação: Arremate Pia/Espelho; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais.	606329	Unidade	1	R\$ 123,61	R\$ 123,61
5	Granito Aplicação: Arremate Pia/Espelho; Comprimento: 65 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais.	606330	Unidade	1	R\$ 41,87	R\$ 41,87
6	Granito Aplicação: Arremate Pia/Espelho; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 3 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606332	Unidade	1	R\$ 134,54	R\$ 134,54
7	Granito Aplicação: Arremate Pia/Espelho; Comprimento: 65 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 3 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606331	Unidade	1	R\$ 59,28	R\$ 59,28
8	Cuba Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Instalações Hidráulicas; Dimensões: 560 x 340 x 170 MM; Tipo: Embutir; Formato: Retangular.	360100	Unidade	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00

1.2.1. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.2.4. O Agente de Contratação solicitará ao participante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados.
- 5.2.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo participante, antes de findo o prazo.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho de despesa.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores

preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições habilitação exigidas.

- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.





9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar;
- 9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

Brasília-DF, 16 de maio de 2023.


MARCELO CAXIAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do CITEx



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- 3.2 Não será exigida a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme justificativa constante no Termo de Referência;
- 3.3 Não será exigido o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme justificativas constantes no Termo de Referência;
- 3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Não será exigido qualificação técnica, conforme justificativa constante no Termo de Referência.



Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	160091-CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXERCITO	DEYAN MARLON ABREU ROSA	18/04/2023 15:30 (v 4.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	160091-66/2022	64195.001595/2023-68

1. Definição do objeto

1.1. **Aquisição de materiais (granitos e cuba) para modernização da Área de Lazer do 7º Centro de Telemática de Área**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 220 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 107 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606326	Unidade	1	R\$ 1.014,81	R\$ 1.014,81
2	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 222 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 107 CM; Características	606327	Unidade	1	R\$ 1.025,48	R\$ 1.025,48



UASG 160091

Termo de Referência 4/2023

	Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.					
3	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: Polido; Largura: 65 CM; Características Adicionais: Com Furação Para Cuba 560 x 340 MM.	606328	Unidade	1	R\$ 771,00	R\$ 771,00
4	Granito Aplicação: Arremate Pia /Espelho; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais.	606329	Unidade	1	R\$ 123,61	R\$ 123,61
5	Granito Aplicação: Arremate Pia /Espelho; Comprimento: 65 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais.	606330	Unidade	1	R\$ 41,87	R\$ 41,87
6	Granito Aplicação: Arremate Pia /Espelho; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 3 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606332	Unidade	1	R\$ 134,54	R\$ 134,54



7	Granito Aplicação: Arremate Pia /Espelho; Comprimento: 65 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 3 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606331	Unidade	1	R\$ 59,28	R\$ 59,28
8	Cuba Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Instalações Hidráulicas; Dimensões: 560 x 340 x 170 MM; Tipo: Embutir; Formato: Retangular.	360100	Unidade	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000071/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023;
- III) Id do item no PCA: 118;
- IV) Classe/Grupo: 5680 - Materiais Diversos para Construção;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160091-66/2022.



3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá exigência de amostra, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Impor tal obrigação poderia encarecer o custo de participação dos licitantes no processo de contratação;

4.2.2. A solicitação de amostra poderia resultar em atrasos na aquisição dos bens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida do Exército, S/N, 7º Centro de Telemática de Área, Quartel do Exército, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, CEP 70630-000.**

Garantia, manutenção e assistência técnica



5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo /Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos,



incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.21. Não será exigida a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), pela razão abaixo justificada:



8.21.1. Devido a simplicidade do processo não resultar em obrigações futuras para assegurar uma execução contratual (Parecer n. 00002/2016/CPLC/CGU/AGU).

8.22. Não será exigido a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, pelas razões abaixo justificadas:

8.22.1. A presente aquisição será exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.22.2. Devido ao fato do processo envolver fornecimento de bens para pronta entrega (art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação.

Qualificação Técnica

8.24. Não será exigido qualificação técnica, pela razão abaixo justificada:

8.24.1. Os materiais são comuns, de baixa/média complexidade técnica e não exigem conhecimento e capacitação técnica diferenciada para a sua oferta (Acórdão TCU nº 933/2011 - Plenário (Publicado no Informativo de Licitações e Contratos nº 58) / Acórdão TCU nº 489/2012 - Plenário (item 9.2).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.540,59

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.540,59** (três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste documento.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/160091;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

V) Plano Interno: I3DAFUNADOM.



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

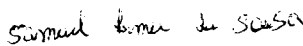
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


TARCISIO BAITA LIMA

Integrante Requisitante



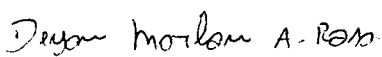
Assinou eletronicamente em 18/04/2023 às 15:30:27.


SAMUEL LIMA DE SOUSA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 18/04/2023 às 15:22:28.


DEYAN MARLON ABREU ROSA

Integrante Administrativo

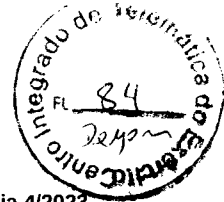


Assinou eletronicamente em 17/04/2023 às 16:00:38.

Despacho: Aprovo, o presente Termo de Referência.


MARCELO CAXIAS DE SOUZA

Ordenador de Despesas do CITEx



UASG 160091

Termo de Referência 4/2023

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar_20_2023.pdf (9.43 MB)
- Anexo II - Relatório de Pesquisa de Preços.pdf (1.47 MB)

UASG 160091

Termo de Referência 4/2023



Anexo I - Estudo Técnico Preliminar_20_2023.pdf



Estudo Técnico Preliminar 20/2023

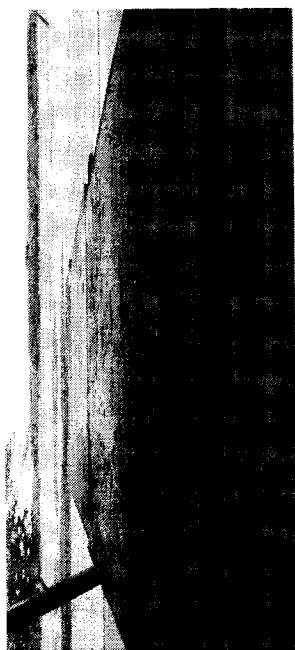
1. Informações Básicas

Número do processo: 64195.001595/2023-68

2. Descrição da necessidade

A aquisição em questão trata-se de material para manutenção de bens imóveis/instalações para realizar a modernização da Área de Lazer do 7º Centro de Telemática de Área.

Para isso, o Setor Requisitante formalizou a necessidade de adquirir uma nova bancada (ilha) e uma nova bancada, com pia, que encontram-se em estado de desgaste natural pelo uso ordinário dos objetos, a primeira, atualmente existem dois tampões de madeira (improvisados) que estão empenados, com durabilidade precária e baixa qualidade, e a segunda, está sem o arremate em uma das laterais e uma improvisação de ferro na frente, conforme imagens a seguir:



Devemos considerar que a manutenção e conservação predial é atividade técnica que visa garantir o adequado desempenho das construções e por consequência assegurar sua integridade, mantendo-as em condições adequadas de forma a atender as exigências de seus usuários a um custo vantajoso, quando comparado com uma reforma total. Outrossim, as edificações públicas possuem um valor social fundamental, uma vez que são suporte físico para a prestação direta ou indireta de serviços públicos. Daí a necessidade de assegurar a integridade do patrimônio público que passará de gerações para gerações.

uf    



O processo de modernização atenderá na essência aos princípios da Administração Pública possibilitando a preservação dos bens da União, além de otimizar a utilização dos recursos financeiros do Erário. Evitando, assim, os sinais de precarização da instalação supracitada.

Em outro ponto, alinhada a demanda formalizada, esta equipe de planejamento entende que a bancada com pia, apesar das condições descritas neste documento, deve ser destinada a reutilização por outra instalação do Centro ou órgão da Administração Pública, visando otimizar a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável. Caso seja decidido pela segunda opção, para tal objetivo, o órgão poderá usar o Sistema de Doações do Governo Federal para oferecer a bancada como doação.

Essas são as considerações que motivam o pleito do processo.

Segue abaixo a lista de materiais conforme Documento de Formalização da Demanda, aprovado em 28 de março de 2023, pela Chefia deste Centro:

Item	Descrição detalhada	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	CATMAT 464890 - Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 2200 MM; Largura: 1070 MM; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 04 Laterais.	Unidade	1
2	CATMAT 464890 - Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 2220 MM; Largura: 1070 MM; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 04 Laterais.	Unidade	1
3	CATMAT 464890 - Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 2050 MM; Largura: 650 MM; Características Adicionais: Com Furação Para Cuba 560 x 340 MM.	Unidade	1
4	CATMAT 297265 - Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 205 CM; Largura: 10 CM; Tipo: Polido; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 02 Laterais.	Unidade	1
5	CATMAT 297265 - Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 65 CM; Largura: 10 CM; Tipo: Polido; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 02 Laterais.	Unidade	1
6	CATMAT 464890 - Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 2050 MM; Largura: 30 MM; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 04 Laterais.	Unidade	1
	CATMAT 464890 - Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor:		



7	Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 650 MM; Largura: 30 MM; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 04 Laterais.	Unidade	1
8	CATMAT 4 - Cuba Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Instalações Hidráulicas Dimensões: 560 x 340 x 170 MM; Tipo: Embutir; Formato: Retangular.	Unidade	1

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 7º Centro de Telemática de Área	Tarcísio Baía Lima – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da aquisição compreende:

Fornecimento de bancada (ilha) - **Itens 1 e 2**; fornecimento de bancada (pia) - **Itens 3, 4, 5, 6 e 7**; e fornecimento de cuba - **Item 8**.

Para as bancadas, o material definido foi o granito, cor verde ubatuba. A aquisição do referido material está relacionado de forma análoga à Norma Técnica: ABNT NBR 15844, de 8 de julho de 2015, que especifica as características físicas e mecânicas típicas de granitos para revestimento de edificações, vejamos dois requisitos importantes:

ABNT NBR 15844, de 8 de julho de 2015 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos

1) As rochas devem ser coesas e livres de características como fissuras, fraturas etc, que venham a afetar sua integridade estrutural para o uso pretendido; e

2) A cor, a textura e a estrutura das rochas, bem como as variações naturais permissíveis destas características, devem ser objeto de comum acordo entre o fornecedor e o comprador, devendo-se estabelecer uma amostra padrão constituída de pelo menos seis exemplares representativos, cada um com área mínima de 0,25 m², que será utilizada como referência no recebimento de material na obra.

É importante destacar que a aplicação do granito não será para revestimento de paredes e pisos, mais sim de uso ornamental. Porém, esse significado não afasta a adoção de requisitos gerais.

Para Menezes e Larizzatti (2005), o conceito de rocha ornamental e de revestimento está baseado, sobretudo, em um método de extração e possibilidade de aplicação, conjugados a fatores estéticos, não importando a princípio seus aspectos genéticos e composicionais. Para eles, fica patente que qualquer material pétreo natural, passível de extração como bloco e com possibilidades de desdobramentos em chapas, com ou sem beneficiamento, pode ser considerado potencialmente uma rocha ornamental ou de revestimento. (MENEZES, Ricardo; LARIZZATTI, João. Rochas Ornamentais e de Revestimento: conceitos, tipos e caracterização tecnológica. Trabalho Informativo (Curso de Especialização em Mármore e Granitos). UFRJ, 2005)



Para a cuba, o material definido foi aço inoxidável. A aquisição do referido material está relacionado, também, de forma análoga à Norma Técnica: ABNT NBR 12451, de 31 de março de 2017, que especifica as dimensões de cubas fabricadas em material plástico, destinadas à instalação em tampos de pias de cozinha de materiais diversos. Entretanto, não foi possível acessá-la. Deste modo, esta equipe de planejamento não vê requisitos específicos ou importantes para a comercialização do produto, além do cumprimento da descrição detalhada do item.

No tocante as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade não foram encontradas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª edição, Brasília: AGU, julho 2022, determinações ou providências a serem tomadas com relação aos objetos deste processo. Em consulta ampla, foi identificado a necessidade de licenciamento ambiental (Lei nº 13.975, de 7 de janeiro de 2020) para a extração de minério - granito (rocha ornamental), porém nenhuma exigência vinculante de demonstração de regularidade para a oferta do produto para inclusão no processo.

Natureza do Material:

Fornecimento de bens (material de consumo) para pronta entrega, não havendo obrigações futuras.

Instrumento Contratual:

Por emissão de nota de empenho e despesa ordinária.

5. Levantamento de Mercado

O presente levantamento destina-se a estudar a viabilidade da aquisição pretendida, entre as alternativas possíveis, no sentido de identificar e definir o procedimento mais eficiente e econômico para a Administração Pública, bem como averiguar a oferta dos produtos pelo mercado.

Pressupostos de análise:

- (1) Aquisição de bens provenientes de outro órgão público pelo processo de desfazimento (Decreto nº 9.373, de 2018);
- (2) Aquisição de bens por meio de processo licitatório (Lei nº 14.133/2021);
- (3) Aquisição de bens por meio de contratação direta (Lei nº 14.133/2021).

Análise:

Diante da necessidade de aquisição dos bens, buscou-se, primeiro, analisar a possibilidade de reuso dos bens ofertadas pelo Sistema de Doações do Governo Federal, afim de otimizar a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável.

Infelizmente, conforme consulta juntada aos autos do processo (Anexo I), não constam registros de anúncios dos referidos materiais no Distrito Federal.



Com relação a aquisição dos bens serem por meio de processo licitatório ou contratação direta, cabe destacar a orientação da Secretaria de Gestão aos agentes públicos, publicado em 8 de fevereiro de 2023, que diz:

"38. Recomendação sobre a priorização do uso da dispensa de licitação, na sua forma eletrônica

A Secretaria de Gestão, enquanto órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), orienta aos jurisdicionados que priorizem a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, em observância ao princípio da eficiência, justificando, nos autos, caso opte pela realização do pregão eletrônico nos processos que, nos limites de valor, seja possível a utilização da dispensa de licitação."

Ademais, importa observar o trabalho realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU) que objetivou identificar oportunidades de simplificação e aprimoramento de procedimentos em contratações públicas de pequeno valor enquadradas na hipótese de dispensa de licitação à luz da Lei nº 8.666/1993. Segundo o Relatório de Avaliação, de 8 de junho de 2020, o custo médio com a operacionalização da dispensa de licitação - elaborado pela equipe de auditoria - foi de R\$ 4.400,90. Diante disso, foi constatado pela Controladoria-Geral que ao comparar os valores das dispensas realizadas com o seu custo médio, verificou-se que quase 75% das compras ou serviços homologados, foram deficitárias, ou seja, o custo do procedimento foi superior ao valor do bem ou serviço contratado. (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201902510. Secretaria Federal de Controle Interno. Brasília, 2020)

Por esse motivo, esta equipe de planejamento defende o posicionamento a cerca da obtenção da vantagem econômica com o uso das dispensas de licitação em razão do valor, mas, tendo em vista a formalização da demanda prever necessidades que provavelmente resultarão em um valor deficitário e, considerando que os custos operacionais para elaboração de um pregão eletrônico acarretariam ainda mais desvantagens, entendemos que, a melhor opção, nesse cenário de demanda, é a adoção do procedimento de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica.

No mais, não há que se falar em processamento da compra por meio do sistema de registro de preços, uma vez que, o quantitativo demandado pela administração foi previamente definido, a entrega será integral e não haverá necessidade de aquisições frequentes.

Conclusão:

Com isso, a fim de conferir maior celeridade, economicidade, eficiência e transparência aos gastos públicos, conclui-se que, é mais viável a compra por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Considerações do mercado:

Trata-se de produtos de ampla oferta no mercado, classificado como bens comuns, podendo ser vendidos por inúmeros fornecedores, de fabricação nacional ou não, desde que, respeitadas as legislações vigentes de comercialização de cada item.



6. Descrição da solução como um todo

As exigências técnicas do **fornecimento dos bens** compreendem:

(1) Todos os materiais deverão ser novos, acondicionados em embalagens originais e lacrados. Não serão aceitos materiais usados, repotencializados, reutilizados ou recuperados;

(2) O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos fornecimentos dos materiais que apresentarem defeitos, motivados por falha de fabricação ou ocasionados por transporte indevido;

(3) Aplica-se a esta relação jurídica de consumo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), o qual é importante destacar os seguintes dispositivos:

- Garantia legal: 90 (noventa) dias, conforme Art. 26, II do CDC.

- Prazo de garantia dos vícios aparentes e dos vícios ocultos serão os mesmos, sendo a contagem iniciada, a partir da entrega efetiva do produto, vide Art. 26, § 1º do CDC.

- Se dentro do prazo o consumidor reclamar a ocorrência do vício, deverá o fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias saná-lo. Passado este período e tal ação não ter sido tomada pelo fornecedor, poderá o consumidor se valer das alternativas previstas no Art. 18, § 1º do CDC.

(4) Não haverá exigência de garantia contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo determinado foi obtido com auxílio dos militares da Seção de Serviços Gerais e do Almoxarifado, aprovado pela Chefia deste Centro, os quais levantaram os materiais necessários para a manutenção da instalação para realizar a modernização da Área de Lazer do 7º Centro de Telemática de Área.

Os quantitativos são aqueles apresentados no item 2 deste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.540,59

O valor estimado da aquisição foi obtido com base, primeiro, nos preços praticados pela Administração Pública, através de pesquisa realizada pelo módulo Pesquisa de Preços do sistema Compras.gov.br (Painel de Preços) e, segundo, com o apoio subsidiário de cotações realizadas com fornecedores locais.

Para a definição do valor estimado, foi utilizado como método a mediana dos preços, para o Painel de Preços, conforme inciso I do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, no caso da cotação com fornecedores, foi utilizado como método a média dos preços, uma vez que foram realizadas apenas três cotações e, ainda, para os itens 3 e 6 foi preciso reduzir a dispersão dos



dados - exclusão dos valores do fornecedor Mr Comercio de Pedras Ornamentais LTDA, CNPJ 12.559.432/0001-16 -, permitindo assim, o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço de mercado.

Ademais, não foi possível estimar os valores dos itens 1 ao 7 pelo Painel de Preços, tendo em vista as particularidades do objeto dispor de dimensões específicas para atender a demanda deste órgão, não sendo passíveis de comparações.

Segue abaixo demonstração da estimativa de preços:

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Painel de Preços (Mediana)	Fornecedores (Média)
1	Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 2200 MM; Largura: 1070 MM; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 04 Laterais.	Unidade	1	-	R\$ 1.014,81
2	Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 2220 MM; Largura: 1070 MM; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 04 Laterais.	Unidade	1	-	R\$ 1.025,48
3	Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 2050 MM; Largura: 650 MM; Características Adicionais: Com Furação Para Cuba 560 x 340 MM.	Unidade	1	-	R\$ 771,00
4	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 205 CM; Largura: 10 CM; Tipo: Polido;	Unidade	1	-	R\$ 123,61

	Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 02 Laterais.				
5	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 65 CM; Largura: 10 CM; Tipo: Polido; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 02 Laterais.	Unidade	1	-	R\$ 41,87
6	Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 2050 MM; Largura: 30 MM; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 04 Laterais.	Unidade	1	-	R\$ 134,54
7	Granito Aplicação: Piso / Parede; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 20 MM; Comprimento: 650 MM; Largura: 30 MM; Características Adicionais: Polido Em 1 Face e Com Acabamento Em 04 Laterais.	Unidade	1	-	R\$ 59,28
8	Cuba Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Instalações Hidráulicas; Dimensões: 560 x 340 x 170 MM; Tipo: Embutir; Formato: Retangular.	Unidade	1	R\$ 370,00	-

Desta maneira, ficou estimado para o presente processo o valor total de R\$ 3.540,59 (três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

As pesquisas aqui mencionadas constam juntadas aos autos do processo (Anexos II e III).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.



Dessa maneira, esta aquisição foi dividida por itens, para buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

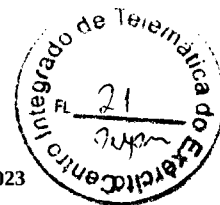
A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual 2023 do 7º CTA, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 60/2022 aprovado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

A título de informação, o PCA do 7º CTA é vinculado administrativamente ao Centro Integrado de Telemática do Exército, UASG 160091, órgão do Comando do Exército.

12. Classificação do Objeto

Segue abaixo a relação de códigos de classificação de material com base no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), para o presente processo:

Item	Descrição detalhada	CATMAT
1	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 220 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 107 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606326
2	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 222 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 107 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606327
3	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: Polido; Largura: 65 CM; Características Adicionais: Com Furação Para Cuba 560 x 340 MM.	606328
4	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais.	606329
5	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Comprimento: 65 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais.	606330
6	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 3 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606332



7	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Comprimento: 65 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 3 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	606331
8	Cuba Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Instalações Hidráulicas; Dimensões: 560 x 340 x 170 MM; Tipo: Embutir; Formato: Retangular.	360100

Em atenção ao Comunicado nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI) aos agentes públicos, publicado em 8 de março de 2023, em que **recomenda** aos órgãos e entidades que utilizam os **Sistema de Compras do Governo Federal**, quando da instrução dos seus processos de compras, que **não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema Compras.gov.br** ou **códigos em desacordo com a descrição do objeto da Compra** consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021-TCU-Plenário, destaca-se:

Primeiramente, consideram-se **códigos genéricos**, os itens com códigos inferiores a 200.000, que podem ter sua descrição complementada pelo usuário (definição dada no Acórdão TCU nº 1324/2017 - Plenário | Relatório de Acompanhamento, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

Como visto na relação acima, não serão usados códigos genéricos no presente processo.

No que tange a segunda parte da recomendação, acerca de **códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra**, salientamos que para os itens 1 ao 7, foram realizados, pelo Setor Requisitante, um complemento de características, sendo incluídos "comprimento" e "largura" dos materiais e "características adicionais" - que tratam de polimento e acabamento dos produtos -, os quais não constavam originalmente nas descrições dos seus respectivos CATMAT, contrariando a decisão do Tribunal de Contas, de acordo com a lista de materiais do item 2 deste documento.

Esta equipe de planejamento buscando cumprir com as reiteradas deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) e as recomendações da Secretaria de Gestão e Inovação do MGI a respeito do supracitado procedimento de aquisição, solicitou junto a Divisão de Catalogação do MGI a catalogação dos granitos (itens 1 a 7) para a correta identificação entre: o código de classificação de material e o objeto da compra. No caso da cuba (item 8), não foi preciso realizar o mesmo procedimento, uma vez que não houve alteração das características iniciais.

Deste modo, foram feitos 7 (sete) pedidos de catalogação (números: 473641, 473642, 473643, 473644, 473645, 473647 e 473648), sendo todos aceitos pelo Ministério, cujos códigos disponibilizados são aqueles já mencionados na relação acima.

Importante registrar que, mesmo assim, para o item 3 foi preciso realizar um complemento de característica, sendo incluído "Características adicionais" do material, tendo em vista que a referida especificação não foi incluída pelo órgão e que foi orientado na aprovação do pedido (número: 473643) o seguinte: "Utilizar o BR0606328, demais especificações, inserir em edital."

Com relação a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, informamos, após consulta, que ainda não constam padronizações para os itens deste processo. Além disso, não foram



encontradas regras e/ou procedimentos básicos que levem à adoção de um padrão, previamente fixado, pela Administração deste Órgão ou pela Administração Pública, para atender ao Princípio da Padronização (Art. 40, V, "a", da Lei nº 14.133/2021) para a aquisição avaliada.

Por fim, os pedidos de catalogação (Anexo IV), a consulta dos CATMAT aprovados (Anexo V) e a consulta do catálogo eletrônico de padronização (Anexo VI), constam juntados aos autos do processo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente aquisição **preservar** e **recuperar** o patrimônio público, em específico a Área de Lazer do Centro, tendo em vista o seu desgaste natural, aumentando a vida útil do mesmo e recolocando-o em perfeito estado de funcionamento.

14. Providências a serem Adotadas

Para Administração:

Promover a proteção de dados pessoais, nos termos do inciso LXXIX do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por meio de ações que visam proteger direitos e liberdades fundamentais das pessoas naturais, entre eles a sua privacidade, inclusive em meios digitais.

Para isso, a Administração deverá anonimizar informações pessoais e/ou sensíveis que possam comprometer a segurança orgânica desta Organização Militar (OM), que constem neste documento e de seus anexos, bem como de outros documentos do presente processo, para fins de disponibilização dos seus conteúdos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

16. Do Acesso às Informações do presente ETP

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, administrativas e estratégicas do órgão, atendendo adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da aquisição.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


TARCISIO BAIÁ LIMA - 2º TEN

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/04/2023 às 15:28:32.


SAMUEL LIMA DE SOUZA - CB

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 18/04/2023 às 15:19:30.

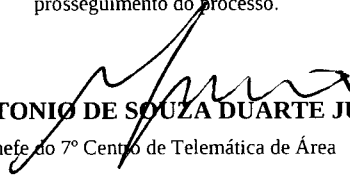

DEYAN MARLON ABREU ROSA - 3º SGT

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/04/2023 às 13:34:39.

Despacho: Aprovo, o presente estudo de viabilidade apresentado pela Equipe de Planejamento da Contratação e decido pelo prosseguimento do processo.

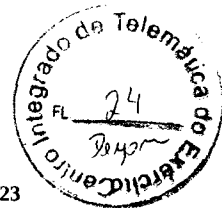

ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA DUARTE JUNIOR - CEL

Chefe do 7º Centro de Telemática de Área



Assinou eletronicamente em 24/04/2023 às 15:15:45.

Despacho: Após verificação da conveniência/oportunidade da aquisição e análise da motivação e do planejamento



apresentados, aprovo, o presente Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO CAXIAS DE SOUZA - TEN CEL

Ordenador de Despesas do CITE



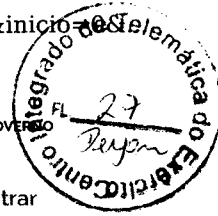
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Consulta_Sistema de Doações do Governo Federal.pdf (108.79 KB)
- Anexo II - Cotação de Preços_Painel de Preços.pdf (72.26 KB)
- Anexo III - Cotação de Preços_Fornecedores.pdf (714.73 KB)
- Anexo IV - Pedidos de catalogação.pdf (1.31 MB)
- Anexo V - Consulta_Catálogo_CATMAT.pdf (90.54 KB)
- Anexo VI - Consulta_Catálogo Eletrônico de Padronização.pdf (116.98 KB)



**Anexo I - Consulta_Sistema de Doações do Governo Federal.
pdf**



CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO



Entrar

Sistema de Doações do Governo Federal

[Anúncios](#)

Número do Anúncio

Filtrar por Número

Anunciante

Todos

Tipo

Consumo

Categoria

Todos

Situação do Material

Todos

UF

DF

Ônus ou encargo

Todos

Limpar

Nenhum registro encontrado.

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada](#).



Anexo II - Cotação de Preços_Painel de Preços.pdf



Relatório de Pesquisa de Preço

Ministério da Economia

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
21/2023	160091	Processo Administrativo n.º 64195.001595/2023-68	DEYAN MARLON ABREU ROSA	Concluída

Observações

A presente pesquisa de preços tem como objetivo determinar o valor estimado da aquisição para fins do Estudo Técnico Preliminar.

Total de itens cotados	Fonte dos itens
3	Catálogo Compras.gov.br

Itens cotados

Item-1

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
	Menor	Maior	Media	Mediana
Cuba Material: Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Dimensões: 560 X 340 X 170 MM, Tipo: Embutir, Aplicação: Instalações Hidráulicas	Compras.gov.br R\$ 145.0000	R\$ 400.0000	R\$ 322.0000	R\$ 370.0000
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Unidade				

Fonte de cotação Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 4

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	JUSTICA FEDERAL	2	R\$ 148.0000	31/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
9003106000012023	2	24/03/2023	90031	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	SUTER ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	universal



Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
2	ESTADO DO PARA	20	R\$ 350.0000	31/03/2023	Sim

Id da Compra 98052305000302020	Nº do Item 86	Comprado em 27/01/2023	UASG 980523	Forma SISRP	Modalidade Pregão
--	-------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Materiais de Construção Civil, Elétricos e Hidráulicos

Esfera Estadual	Fornecedor SEVEN CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	Marca TRAMONTINA	Acesse a Ata	Acesse o Edital
---------------------------	---	----------------------------	------------------------------	---------------------------------

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
3	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 400.0000	31/03/2023	Sim

Id da Compra 79101006024232020	Nº do Item 7	Comprado em 25/10/2022	UASG 791010	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
--	------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------------

Objeto da Compra

Objeto: Sol 135 CAAML Manutenção das diversasincumbências de responsabilidade da Seção Aguada do CAAML-PL, mantendo assim a plena funcionalidade e o excelente aspecto das instalações.

Esfera Federal	Fornecedor CASA IQUIENES BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Marca n/c
--------------------------	---	---------------------

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
4	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	40	R\$ 390.0000	31/03/2023	Sim

Id da Compra 15830405000412020	Nº do Item 95	Comprado em 27/05/2022	UASG 158304	Forma SISRP	Modalidade Pregão
--	-------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção - Parte I

Esfera Federal	Fornecedor CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI	Marca AÇOCUBAS	Acesse a Ata	Acesse o Edital
--------------------------	---	--------------------------	------------------------------	---------------------------------



Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
		Menor	Maior	Media	Mediana
Granito Espessura: 20 MM, Cor Verde Ubatuba, Aplicação: Piso / Parede		Compras.gov.br	R\$ 5.567.000,00	R\$ 5.567.000,00	R\$ 5.567.000,00
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Unidade					

Fonte de cotação Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 1

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG	1	R\$ 5.567.000,00	31/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15301506000482024	1	02/03/2023	153015	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Processo de aquisição de pedras de bancada para o laboratório de materiais do Departamento de Engenharia de Transportes.

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	PEDRAS DECOR-BEL LTDA	Sem marca

Item-3

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
		Menor	Maior	Media	Mediana
Granito Espessura: 20 MM, Cor Verde Ubatuba, Tipo: Polido, Aplicação: Arremate Pia / Espelho, Largura: 10 C		Compras.gov.br			
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Unidade					

Fonte de cotação Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 0

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Relatório emitido em 03/04/2023 - 15:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.



Anexo III - Cotação de Preços_Fornecedores.pdf

Nome do Cliente: LUCAS

CPF/CNPJ.....: 000.000.000-00

RG/Inscrição: 00000000000000000000

Telefone: 1

Endereço.....: 1, --

Contato.....:

E-mail:

Nome da Obra...:

Resp. Obra.....:

e-mail:

Endereço.....:

COMP

Bairro.....:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone.....:

Celular:

Fax:

PEÇA 01

Qtde.: Descrição:

1,00 BANCADA RETA 2CM ESP, GR. VERDE UBATUBA -

Comp.: Larg.: M2 Und.:

2,200 X 1,070 2,35 M2

6,54 ACABAMENTO RETO 2CM -

ML

Sub Total.....:

986,00

PEÇA 02

Qtde.: Descrição:

1,00 BANCADA RETA 2CM ESP, GR. VERDE UBATUBA -

Comp.: Larg.: M2 Und.:

2,220 X 1,070 2,38 M2

6,58 ACABAMENTO RETO 2CM -

ML

Sub Total.....:

997,50

PEÇA 03

Qtde.: Descrição:

1,00 BANCADA RETA 2CM ESP, GR. VERDE UBATUBA -

Comp.: Larg.: M2 Und.:

2,050 X 0,650 1,33 M2

2,70 ACABAMENTO RETO 2CM -

ML

1,00 FURO E COLAGEM CUBA -

UN

2,70 COLAGEM GUARNICAO -

ML

Sub Total.....:

710,50

PEÇA 04

Qtde.: Descrição:

2,05 ESPELHO 10x2CM ESP, GR. VERDE UBATUBA -

Comp.: Larg.: M2 Und.:

2,050 X 0,100 0,20 ML

2,15 ACABAMENTO RETO 2CM -

ML

Sub Total.....:

125,50

PEÇA 05

Qtde.: Descrição:

0,65 ESPELHO 10x2CM ESP, GR. VERDE UBATUBA -

Comp.: Larg.: M2 Und.:

0,650 X 0,100 0,07 ML

0,75 ACABAMENTO RETO 2CM -

ML

Sub Total.....:

41,50

PEÇA 06

Qtde.: Descrição:

0,65 GUARNICAO 3x2CM ESP, GR. VERDE UBATUBA -

Comp.: Larg.: M2 Und.:

0,650 X 0,030 0,02 ML

1,30 ACABAMENTO RETO 2CM -

ML

Sub Total.....:

55,25

PEÇA 07

Qtde.: Descrição:

2,05 GUARNICAO 3x2CM ESP, GR. VERDE UBATUBA -

4,10 ACABAMENTO RETO 2CM -

Comp.: Larg.: M2 Und.:

2,050 X 0,030 0,06 ML

ML

Sub Total.....:

174,25

TAXA DE ENTREGA

Qtde.: Descrição:

1,00 TAXA DE ENTREGA HORARIO COMERCIAL -

Comp.: Larg.: M2 Und.:

UND

Sub Total.....:

280,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 A 20 DIAS ÚTEIS APOS LIBERACAO DE MEDIDAS E ENTREGA DE CUBAS E ACESSORIOS;

MATERIAL ENTREGUE SEM MAO DE OBRA DE COLOCACAO.

OBS: Os mármores e granitos são produtos naturais, extraídos de rochas e estão sujeitos a variações nas cores e tonalidades, não podendo ser recusados por essas diferenças naturais. As amostras previamente apresentadas servem apenas como indicativo das cores e características dos materiais.

Sub-Total 3.370,50

(-)Desconto.....: 370,50

Valor Total.....R\$: 3.000,00

Previsão de entrega:

Dias Úteis

CNPJ. 13.791.831/0001-70

TABLA MÁRMORES.

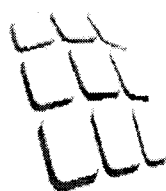
KATLEN RANNA

Departamento Comercial

E-Mail:

Fone:

LUCAS



Imagimar
artigiani di marmi

**MR COMERCIO DE PEDRAS
ORNAMENTAIS LTDA-ME**

SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 2045 - TEL-FAX: 32336170 - CEP
71.200-030 - BRASÍLIA - DF - CNPJ 12.559.432/0001-16
sexta-feira, 31 de março de 2023

ORÇAMENTO

Nº 3487

Consultor Vendas

WALTER PINORI



Cliente **LUCAS FERNANDES**

Endereço **BRASILIA**

T. Residência

T. Trabalho

Fax

Bairro **BRASILIA**

Celular

Data Emissão **16/03/2023**

CPF/CGC

Quant.	Und	Material	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	UND	GVU - VERDE UBATUBA	ARREMATE PIA ESPELHO 0650 MM X 100 MM AC RT 2 LD	52,50	52,50
1	UND	GVU - VERDE UBATUBA	ARREMATE PIA ESPELHO 2050 MM X 100 MM AC RT 2 LD	150,50	150,50
1	UND	GVU - VERDE UBATUBA	BANC PIA 2050 MM X 650 MM, FURO CB N.02 TOR PAR.	317,50	317,50
1	UND	GVU - VERDE UBATUBA	GUARNIÇÃO 2050 MM X30 MM X 20 MM AC RT 4 LD COL	287,00	287,00
1	UND	GVU - VERDE UBATUBA	GUARNIÇÃO 650 MM X30 MM X 20 MM AC RT 4 LD COL	91,00	91,00
				COZINHA	898,50
1	UND	GVU - VERDE UBATUBA	TAMPO 2200 MM X 107 MM POLIDO 1 SUPERFÍCIE AC 4 LD	1.052,80	1.052,80
1	UND	GVU - VERDE UBATUBA	TAMPO 2220 MM X 107 MM POLIDO 1 SUPERFÍCIE AC 4 LD	1.061,69	1.061,69
				PISO/PARADE	2.114,49

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA CONTRA ENTREGA
SEM MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO
MEDIDAS FORNECIDAS PELO CLIENTE
CUBA FORNECIDA PELO CLIENTE

SUB TOTAL R\$	3.012,99
TRANSPORTE R\$	150,00
Desconto	0,00
TOTAL R\$	3.162,99

Nossos produtos são extraídos da natureza, sujeitos a quebras, arranhões, variações de cor, veios, não possuem propriedades que os tornem impermeáveis, e havendo orifícios serão restaurados com resinas e massas plásticas..

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS 7:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00 H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.
SÁBADO 8:00 AS 12:00 H.



Digitador: BRENDA

Pag.: 1

ORÇAMENTO

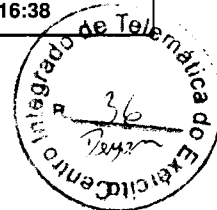
Data 16/03/2023

Numero.: 6534

Dt.Imp. 16/03/2023

Validade.: 26/03/2023

Hora: 16:38



Cliente.....: LUCAS

CPF/CNPJ.: 000.000.000-00

RG/Inscrição:

Comp. Telefone: 000

Endereço...: 00000, 000, Compl. 000, 000 - 000-00 - CEP: 000

Contato.....:

E-mail:

Nome da Obra....:

Resp. Obra.....:

e-mail:

Endereço.....:

Bairro.....:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone.....:

Celular:

Fax:

BALCÃO 1

Qtde.:	Descrição:	Comp.:	Larg.:	M2	Und.:	VI.Unit.	VI. Total
1,00	Balcão, Gr. Verde Ubatuba -2cm -	2,200 X	1,070	2,35	M2	350,00	822,50
6,54	Serviço, Acabamento Reto Simples -				ML	28,00	183,12
MAT: 2,35 M2 QTDE PRV.: 0,00 QTDE SER.: 6,54 QTDE MOB.: 0,00 Sub Total....:							1.005,62

BALCÃO 2

Qtde.:	Descrição:	Comp.:	Larg.:	M2	Und.:	VI.Unit.	VI. Total
1,00	Balcão, Gr. Verde Ubatuba -2cm -	2,220 X	1,070	2,38	M2	350,00	833,00
6,58	Serviço, Acabamento Reto Simples -				ML	28,00	184,24
MAT: 2,38 M2 QTDE PRV.: 0,00 QTDE SER.: 6,58 QTDE MOB.: 0,00 Sub Total....:							1.017,24

BANCADA

Qtde.:	Descrição:	Comp.:	Larg.:	M2	Und.:	VI.Unit.	VI. Total
1,00	Bancada, Gr. Verde Ubatuba -2cm -	2,050 X	0,650	1,33	M2	350,00	465,50
1,00	Rodabancada, Gr. Verde Ubatuba -2cm -	2,700 X	0,100	0,27	M2	350,00	94,50
1,00	Guarnição ate 10cm, Gr. Verde Ubatuba -2cm -	2,700 X	0,100	0,27	M2	350,00	94,50
2,70	Serviço, Acabamento e corte de meia esquadria , Colagem (guar -				ML	80,00	216,00
3,55	Serviço, Acabamento Reto Simples -				UN	18,00	63,90
1,00	Serviço, FURO DE CUBA -				ML	150,00	150,00
MAT: 1,87 M2 QTDE PRV.: 0,00 QTDE SER.: 7,25 QTDE MOB.: 0,00 Sub Total....:							1.084,40

TAXA DE ENTREGA

Qtde.:	Descrição:	Comp.:	Larg.:	M2	Und.:	VI.Unit.	VI. Total
1,00	Serviço, Taxa de Entrega -				UN	200,00	200,00
MAT: 0,00 M2 QTDE PRV.: 0,00 QTDE SER.: 1,00 QTDE MOB.: 0,00 Sub Total....:							200,00



Digitador: BRENDA

Pag.: 2

ORÇAMENTO

Data 16/03/2023

Numero.: 6534

Dt.Imp. 16/03/2023

Validade...: 26/03/2023

Hora: 16:38

* Os mármore e granitos, por sua natureza, estão sujeitos a variações de tonalidade veios e ou manchas. Ao comparar preços com outras empresas, certifique-se de que estão constando os materiais com respectiva procedência, qualidade dos itens orçados, metragem quadrada, linear, espessura e tipo de acabamento.

* Caso não haja condições para colocação à contratante deverá informar à contratada a nova data de instalação com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

Sub-Total 3.307,26

Valor Total: 3.307,26

Previsão de entrega:

7 DIAS Dias Úteis

NÃO INCLUSO INSTALAÇÃO
CUBA NÃO INCLUSO
CNPJ : 24.932.024/0001-47

BRENDA

Departamento Comercial

E-Mail:

Cel.: 993986388

LUCAS



Anexo IV - Pedidos de catalogação.pdf



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:27:03 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473641 SITUAÇÃO: ACEITO

TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO

DATA DO PEDIDO: 03/04/2023

ITEM: GRANITO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

APLICAÇÃO: BALCÃO; COR: VERDE UBATUBA; ESPESSURA: 2 CM; COMPRIMENTO: 2
20 CM; LARGURA: 107 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIDO EM 1 FACE E
COM ACABAMENTO EM 04 LATERAIS.

APLICAÇÃO / JUSTIFICATIVA DE SUSTENTABILIDADE DO ITEM :
MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME6



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:27:27 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473641 SITUAÇÃO: ACEITO
TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
DATA DO PEDIDO: 03/04/2023
ITEM: GRANITO

MOTIVO DA ACEITAÇÃO DATA DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO: 03/04/2023
UTILIZAR O BR0606326, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, INSERIR EM EDITAL.

RESPONSÁVEL PELA CATALOGAÇÃO:

CPF: 281.096.781-49 NOME: JUNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2023

UASG CATALOGADORA: 200999 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME7



___ SIASG, SIDECA, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:28:09 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473642 SITUAÇÃO: ACEITO

TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO

DATA DO PEDIDO: 03/04/2023

ITEM: GRANITO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

APLICAÇÃO: BALCÃO; COR: VERDE UBATUBA; ESPESSURA: 2 CM; COMPRIMENTO: 2
22 CM; LARGURA: 107 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIDO EM 1 FACE E
COM ACABAMENTO EM 04 LATERAIS.

APLICAÇÃO / JUSTIFICATIVA DE SUSTENTABILIDADE DO ITEM :
MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL.

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME6



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:28:16 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473642 SITUAÇÃO: ACEITO
TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
DATA DO PEDIDO: 03/04/2023
ITEM: GRANITO

MOTIVO DA ACEITAÇÃO DATA DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO: 03/04/2023
UTILIZAR O BR0606327, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, INSERIR EM EDITAL.

RESPONSÁVEL PELA CATALOGAÇÃO:

CPF: 281.096.781-49 NOME: JUNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2023

UASG CATALOGADORA: 200999 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME7



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:28:47 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473643 SITUAÇÃO: ACEITO

TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO

DATA DO PEDIDO: 03/04/2023

ITEM: GRANITO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

APLICAÇÃO: BALCÃO; COR: VERDE UBATUBA; ESPESSURA: 2 CM; COMPRIMENTO: 2
05 CM; LARGURA: 65 CM; TIPO: POLIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM F
URAÇÃO PARA CUBA 560 X 340 MM.

APLICAÇÃO / JUSTIFICATIVA DE SUSTENTABILIDADE DO ITEM :
MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL.

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME6



___ SIASG, SÍDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:29:07 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473643 SITUAÇÃO: ACEITO
TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
DATA DO PEDIDO: 03/04/2023
ITEM: GRANITO

MOTIVO DA ACEITAÇÃO DATA DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO: 03/04/2023
UTILIZAR O BR0606328, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, INSERIR EM EDITAL.

RESPONSÁVEL PELA CATALOGAÇÃO:

CPF: 281.096.781-49 NOME: JUNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2023

UASG CATALOGADORA: 200999 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME7



___ SIASG, SÍDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:29:30 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473644 SITUAÇÃO: ACEITO
TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO

DATA DO PEDIDO: 03/04/2023

ITEM: GRANITO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

APLICAÇÃO: ARREMATE PIA / ESPELHO; COR: VERDE UBATUBA; ESPESSURA: 2 CM
; COMPRIMENTO: 205 CM; LARGURA 10 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLI
DO EM 1 FACE E COM ACABAMENTO EM 02 LATERAIS.

APLICAÇÃO / JUSTIFICATIVA DE SUSTENTABILIDADE DO ITEM :
MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL.

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME6



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:29:37 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473644 SITUAÇÃO: ACEITO
TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
DATA DO PEDIDO: 03/04/2023
ITEM: GRANITO

MOTIVO DA ACEITAÇÃO DATA DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO: 03/04/2023
UTILIZAR O BR0606329, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, INSERIR EM EDITAL.

RESPONSÁVEL PELA CATALOGAÇÃO:

CPF: 281.096.781-49 NOME: JUNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2023

UASG CATALOGADORA: 200999 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME7



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:29:59 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473645 SITUAÇÃO: ACEITO

TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO

DATA DO PEDIDO: 03/04/2023

ITEM: GRANITO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

APLICAÇÃO: ARREMATE PIA / ESPELHO; COR: VERDE UBATUBA; ESPESSURA: 2 CM
; COMPRIMENTO: 65 CM; LARGURA: 10 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLI
DO EM 1 FACE E COM ACABAMENTO EM 02 LATERAIS.

APLICAÇÃO / JUSTIFICATIVA DE SUSTENTABILIDADE DO ITEM :
MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL.

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME6



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:30:07 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473645 SITUAÇÃO: ACEITO
TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
DATA DO PEDIDO: 03/04/2023
ITEM: GRANITO

MOTIVO DA ACEITAÇÃO DATA DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO: 03/04/2023
UTILIZAR O BR0606330, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, INSERIR EM EDITAL.

RESPONSÁVEL PELA CATALOGAÇÃO:

CPF: 281.096.781-49 NOME: JUNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2023

UASG CATALOGADORA: 200999 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME7

___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:30:32 USUÁRIO: DEYAN



UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473647 SITUAÇÃO: ACEITO

TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO

DATA DO PEDIDO: 03/04/2023

ITEM: GRANITO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

APLICAÇÃO: ARREMATE PIA / ESPELHO; COR: VERDE UBATUBA; ESPESSURA: 2 CM
; COMPRIMENTO: 205 CM; LARGURA 3 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLID
O EM 1 FACE E COM ACABAMENTO EM 04 LATERAIS.

APLICAÇÃO / JUSTIFICATIVA DE SUSTENTABILIDADE DO ITEM :
MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL.

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME6



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:30:40 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473647 SITUAÇÃO: ACEITO
TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
DATA DO PEDIDO: 03/04/2023
ITEM: GRANITO

MOTIVO DA ACEITAÇÃO DATA DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO: 03/04/2023
UTILIZAR O BR0606332, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, INSERIR EM EDITAL.

RESPONSÁVEL PELA CATALOGAÇÃO:

CPF: 281.096.781-49 NOME: JUNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2023

UASG CATALOGADORA: 200999 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME7



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:31:06 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473648 SITUAÇÃO: ACEITO

TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO

DATA DO PEDIDO: 03/04/2023

ITEM: GRANITO

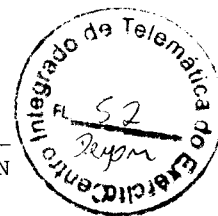
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

APLICAÇÃO: ARREMATE PIA / ESPELHO; COR: VERDE UBATUBA; ESPESSURA: 2 CM
; COMPRIMENTO: 65 CM; LARGURA: 3 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLID
O EM 1 FACE E COM ACABAMENTO EM 04 LATERAIS.

APLICAÇÃO / JUSTIFICATIVA DE SUSTENTABILIDADE DO ITEM :
MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL.

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME6



___ SIASG, SIDEC, PEDIDO, CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO) _____
DATA: 03/04/2023 HORA: 12:31:14 USUÁRIO: DEYAN

UASG: 160091 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

PEDIDO: 000473648 SITUAÇÃO: ACEITO
TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
DATA DO PEDIDO: 03/04/2023
ITEM: GRANITO

MOTIVO DA ACEITAÇÃO DATA DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO: 03/04/2023
UTILIZAR O BR0606331, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, INSERIR EM EDITAL.

RESPONSÁVEL PELA CATALOGAÇÃO:

CPF: 281.096.781-49 NOME: JUNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2023

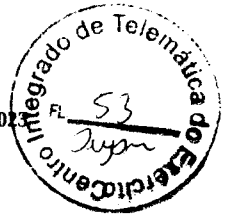
UASG CATALOGADORA: 200999 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO

PF3=SAI PF12=RETORNA

ME7

UASG 160091

Estudo Técnico Preliminar 20/2023



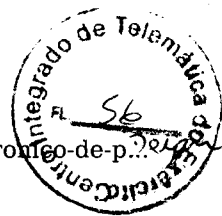
Anexo V - Consulta_Catálogo_CATMAT.pdf

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	606326	Granito Aplicação: Balcão , Comprimento: 220 CM, Cor: Verde Ubatuba , Espessura: 2 CM, Tipo: 1 Face Polida , Largura: 107 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais	MATERIAL	Unidade
2	606327	Granito Aplicação: Balcão , Comprimento: 222 CM, Cor: Verde Ubatuba , Espessura: 2 CM, Tipo: 1 Face Polida , Largura: 107 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais	MATERIAL	Unidade
3	606328	Granito Aplicação: Balcão , Comprimento: 205 CM, Cor: Verde Ubatuba , Espessura: 2 CM, Tipo: Polido , Largura: 65 C	MATERIAL	Unidade
4	606329	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho , Comprimento: 205 CM, Cor: Verde Ubatuba , Espessura: 2 CM, Tipo: 1 Face Polida , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais	MATERIAL	Unidade
5	606330	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho , Comprimento: 65 CM, Cor: Verde Ubatuba , Espessura: 2 CM, Tipo: 1 Face Polida , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais	MATERIAL	Unidade
6	606332	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho , Comprimento: 205 CM, Cor: Verde Ubatuba , Espessura: 2 CM, Tipo: 1 Face Polida , Largura: 3 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais	MATERIAL	Unidade
7	606331	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho , Comprimento: 65 CM, Cor: Verde Ubatuba , Espessura: 2 CM, Tipo: 1 Face Polida , Largura: 3 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais	MATERIAL	Unidade



**Anexo VI - Consulta_Catálogo Eletrônico de Padronização.
pdf**

[Órgãos do Governo](#) [Acesso à Informação](#) [Legislação](#) [Acessibilidade](#)[Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#)[🏠](#) > [Catálogo Eletrônico de Padronização](#) > [Itens padronizados](#)

ITENS PADRONIZADOS

A utilização do **Catálogo Eletrônico de Padronização** é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da **Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização



Água mineral natural,
sem gás

UASG 160091

Termo de Referência 4/2023



Anexo II - Relatório de Pesquisa de Preços.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(7º CCTA/1997)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64195.001595/2023-68)

A presente Pesquisa de Preços foi realizada **no período de 16 de março de 2023 a 3 de abril de 2023**, conforme determinações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, designada por intermédio do Boletim Interno nº 64, de 3 de abril de 2023, do CITEx, visando subsidiar a fase interna deste processo.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais (granitos e cuba) para modernização da Área de Lazer do 7º Centro de Telemática de Área.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Esta Equipe de Planejamento não visualizou alterações necessárias na metodologia aplicada que encontra-se pormenorizada no Item 8 - Estimativa do Valor da Contratação, do Estudo Técnico Preliminar, decidindo pela continuidade da mesma.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 7º da IN SEGES/ME Nº 65/2021, foi aplicado o disposto no art. 5º, sendo adotado como base os parâmetros previstos nos Incisos I e IV. Ambos, visam averiguar a tendência de preços praticados no cenário real de mercado, sendo um, pela ótica de compras feitas pela Administração Pública e o outro, pela ótica do mercado.



Assinatura

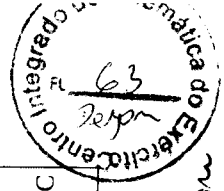
Deyan

3.2. Cumpre destacar que os parâmetros previstos no referido artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II (preços praticados pela Administração Pública). Desta forma, foram utilizados combinadamente, os parâmetros dos Incisos I e IV. Não foram utilizados os parâmetros dos Incisos II, III e V, uma vez que, o primeiro, foi feito a catalogação de materiais para os itens 1 ao 7 e pesquisa pelo painel de preços para o item 8, e os demais, pelo fato de ter sido possível obter os dados desejados por meio, também, do painel de preços e, ainda, das cotações com fornecedores. Deste modo, a consulta realizada satisfaz a comparação de preços pretendida, sem a necessidade de apresentação de novos dados.

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

4.1. Inciso IV (pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores)

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	1º Orçamento (Valor Unitário)	Legenda	2º Orçamento (Valor Unitário)	Legenda	3º Orçamento (Valor Unitário)	Legenda
1	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 220 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 107 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	un. 0200E	1	R\$ 986,00	IV A	R\$ 1.052,80	IV B	R\$ 1.005,62	IV C
2	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 222 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 107 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	un. 0200E	1	R\$ 997,50	IV A	R\$ 1.061,69	IV B	R\$ 1.017,24	IV C
3	Granito Aplicação: Balcão; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: Polido; Largura: 65 CM; Características Adicionais: Com Furação Para Cuba 560 x 340 MM.	un. 0200E	1	R\$ 710,50	IV A	R\$ 317,50	IV B	R\$ 831,50	IV C
4	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais.	un. 0200E	1	R\$ 125,50	IV A	R\$ 150,50	IV B	R\$ 94,84	IV C
5	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Comprimento: 65 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas Laterais.	un. 0200E	1	R\$ 41,50	IV A	R\$ 52,50	IV B	R\$ 31,61	IV C
6	Granito Aplicação: Arremate Pia / Espelho; Comprimento: 205 CM; Cor: Verde Ubatuba; Espessura: 2 CM; Tipo: 1 Face Polida; Largura: 3 CM; Características Adicionais: Acabamento Nas 04 Laterais.	un. 0200E	1	R\$ 174,25	IV A	R\$ 287,00	IV B	R\$ 94,84	IV C



II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria Especial de Gestão de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Empresas:

A – Tabla Marmores Importação Comércio Industria LTDA, CNPJ 13.791.831/0001-70;

B – Mr Comércio de Pedras Ornamentais LTDA, CNPJ 12.559.432/0001-16;

C – Pollistone Marmoraria LTDA, CNPJ 24.932.024/0001-47.

5. EMPRESAS CONTATADAS QUE NÃO FORNECERAM ORÇAMENTO

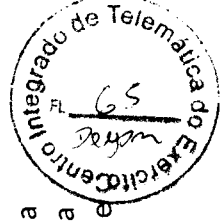
5.1. Não há.

6. EMPRESAS CONTATADAS QUE NÃO RESPONDERAM

6.1. Não há.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

7.1. Para este processo, foram realizados 3 (três) cotações de preços com fornecedores locais (Brasília/DF). A pesquisa foi realizada de forma presencial, nas dependências das empresas. A escolha dos fornecedores tomaram por base a atuação no mesmo ramo de atividade e a perspectiva de trabalho de bairros/distritos diferentes. Com isso, foram analisados os dados de empresas localizadas nos bairros: Samambaia Sul, Brasília e Zona Industrial (Guará).



Perpam

8. ANÁLISE DA PESQUISA

8.1. As pesquisas de preços com os potenciais fornecedores passaram por tratamento de dados, sendo, a exclusão de valores, como justificado no Estudo Técnico Preliminar (Item 8 - Estimativa do Valor da Contratação) e os aqui apresentados, cujo raciocínio será explicado a seguir, vejamos. Nesta primeira precificação, não foi levado em consideração o valor do frete, tendo em vista que a repartição do valor para 7 (sete) itens, de forma proporcional, não acarretariam mudanças significativas em seus valores finais. Além disso, para a proposta comercial da empresa Pollistone Marmoraria LTDA, CNPJ 24.932.024/0001-47, foi preciso somar os custos separados para o item 3 e realizar uma divisão proporcional de custos para os itens 4 ao 7, que procederam da seguinte maneira:

$$\text{Item 3} - R\$ 465,50 + R\$ 216,00 + R\$ 150,00 = R\$ 831,50$$

$$\text{Item 4 ao 7} - R\$ 94,50 / 4 = \underline{R\$ 23,62} \dots R\$ 94,50 - R\$ 23,62 = \underline{R\$ 70,88}; R\$ 94,50 / 4 = \underline{R\$ 23,62} \dots R\$ 94,50 - R\$ 23,62 = \underline{R\$ 70,88}; \text{ e } R\$ 63,90 / 8 = R\$ 7,99 \dots \underline{R\$ 7,99 \times 2} = R\$ 15,98 \dots R\$ 63,90 - R\$ 15,98 = R\$ 47,92 \dots \underline{R\$ 47,92 / 2} = \underline{R\$ 23,96}.$$

Ou seja,

$$\text{Item 4} - R\$ 70,88 + R\$ 23,96 = R\$ 94,84$$

$$\text{Item 5} - R\$ 23,62 + R\$ 7,99 = R\$ 31,61$$

$$\text{Item 6} - R\$ 70,88 + R\$ 23,96 = R\$ 94,84$$

$$\text{Item 7} - R\$ 23,62 + R\$ 7,99 = R\$ 31,61$$

8.2. Com relação a pesquisa pelo painel de preços, os dados obtidos resultam de 4 (quatro) processos de compras da Administração Pública, sendo órgãos diferentes. 2 (dois) valores são oriundos do Sistema de Preços Praticados e 2 (dois) do Sistema de Registro de Preços. E as compras foram concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa de preços.

8.3. Por fim, analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada permitiu que a Administração estabelecesse um valor de referência, de acordo com a realidade praticada nas compras públicas e no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser fornecido em decorrência dos preços registrados em propostas comerciais de preços.



[Assinatura]

9. CUSTO TOTAL DA AQUISIÇÃO

9.1. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 3.540,59** (três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

10. ANEXOS

10.1. Anexo I - Quadro Parametrizado.

Brasília-DF, 10 de ABRIL de 2023.

Férias – Boletim Interno nº 68, de 10 de abril de 2023, do 7º CTA

TARCÍSIO BAIJA LIMA - 2º Tenente
Integrante Requisitante

Samuel Lima de Souza
SAMUEL LIMA DE SOUZA - Cabo
Integrante Técnico

Deyan Marlon A. Rosa
DEYAN MARLON ABREU ROSA - 3º Sargento
Integrante Administrativo



Relatório de Pesquisa de Preços
(Processo Administrativo n.º 64195.001595/2023-68)



Anexo I – Quadro Parametrizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(7º CCTA/ 1997)

QUADRO PARAMETRIZADO

1. PARAMETRIZAÇÃO DE EMPRESAS

Empresas	Proprietário/ Sócio(S)	Filiação Materna	Cônjuge	Resp. Cadastro	Logradouro da Empresa	E-Mail	Telefone
Tabla Marmores Importação Comércio Indústria LTDA CNPJ: 13.791.831/0001-70	Adelio Silverio Rosa Filho	-	-	-	A ADE CONJUNTO 15, S/N, LOTE 04, SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), BRASÍLIA/DF, CEP 72.314-715	-	(61) 2105-3231
	MunIQUE de Lima Ribeiro	-	-	-	ST SIA/SUL TRECHO 03 LOTE 2035, BRASÍLIA, BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-030	-	(61) 3336-6387
Mr Comércio de Pedras Or- namentais LTDA CNPJ: 12.559.432/0001-16	Raquel Pereira Pinori	-	-	-	TR SIA TRECHO 2, S/N, LOTE 205/275 PARTE E, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA/DF, CEP 71.200.027	pollistonemg@g mail.com	(61) 9604-3108



Assinatura

Empresas	Proprietário/ Sócio(S)	Filiação Materna	Cônjuge	Resp. Cadastro	Logradouro da Empresa	E-Mail	Telefone
CNPJ: 24.932.024/0001-47	Irani Farias da Silva	-	-	-			

2. ANÁLISE DA PARAMETRIZAÇÃO

2.1. A parametrização foi feita com o auxílio da base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB) por meio de consulta da Inscrição e da Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e, conforme dados acima, não foi detectado nenhuma intenção de frustrar ou fraudar a pesquisa de preços ou os objetivos do presente processo.

Brasília-DF, 10 de Abril de 2023.

Samuel Lima A. Souza
SAMUEL LIMA DE SOUZA – Cabo
Integrante Técnico

Deyan Marlon A. Rosa
DEYAN MARLON ABREU ROSA – 3º Sgt
Integrante Administrativo





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO
(SRMEx/1915 – C Infor nº 11/1966)



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023
(Processo Administrativo nº 64195.001595/2023-68)

1. A firma _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
Rua/Avenida/Estrada _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____ - Estado _____, por seu
representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua
proposta de preços para a **Dispensa Eletrônica nº 07/2023**, em conformidade com a
Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico em ____/____/____,
DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação
concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do respectivo Aviso
de Contratação Direta, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos
reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

2. Proposta Comercial, de acordo com o Termo de Referência:

Item	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						
2						
3						
Valor Total da Proposta:						

3. Validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir desta data.
4. Frete para entrega e demais insumos já incluídos no preço.
5. Dados bancários para pagamento:



Banco: _____ Agência: _____ (____) - Conta-corrente: _____

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

Carimbo com CNPJ

—
|

—
|

Representante legal da firma

Nom:

CPF:

Iden:

Tel:

└

└